DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3C5ED2E063A9

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 23/2026

Dispõe sobre exoneração a pedido de Conselheiro Tutelar e declaração de vacância da função, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.691/2015,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131 a 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia de função protocolado junto à Administração Municipal, constante do Processo nº 0000001639/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a vacância da função e assegurar a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSIVALDO FERREIRA LAVÔR DE LIMA**, CPF nº 490.393.693-72, Matrícula nº 17160-2, da função de **Conselheiro Tutelar Titular do Município de Picos–PI (Mandato 2024-2028)**, pelo período ainda restante do mandato, a saber: de 30 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Declarar a **vacância da função de Conselheiro Tutelar**, a partir da data do protocolo do pedido de renúncia.

Art. 3º - Determinar a imediata comunicação ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para que proceda à convocação do respectivo suplente, observada a ordem classificatória do processo de escolha vigente.

Art. 4º - Determinar ao setor competente que promova as anotações funcionais, administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21151

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:05D5109BE69064BC

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 024/2026 **PICOS (PI), 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 028/2025 - III, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

A Secretaria Municipal de Administração de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato **SRP PE N° 028/2025-III**, firmado com a empresa **OSCAR E ARAUJO LTDA**, CNPJ Nº 10.686.174/0001-03**,** que tem como objeto **a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI

Id:125281D7306A6493

PREFEITURA COCAL DOS ALVES | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 001

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: RAMILOS CONSTRUCOES LTDA 09.060.561/0001-50

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO		2.728.000,00	1	2.728.000,00

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 2.728.000,00**

VALOR GERAL: 2.728.000,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais